



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PARECER N° 10/2020

A **Comissão de Constituição Justiça e Redação**, da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Regimento Interno da Casa e pela Lei Orgânica do Município, vêm manifestar seu **PARECER** quanto ao **Projeto de Lei N°031/2020**, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº121/2017, de 11 de dezembro de 2017 e conseqüentemente a Lei nº109/2017- Lei do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e dá outras providências.

Tratando das questões técnicas, há de se dizer que a tecnicidade da elaboração da proposta foi devidamente cumprida, pelo menos, nos aspectos que devem ser abordados pela comissão subscriptora.

Assim, reconhece que o **Projeto de Lei N°031/2020** cumpre com as formalidades legais estando apto a tramitar.

Concluindo, a **Comissão de Constituição Justiça e Redação**, da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, emite **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI N°031/2020**.

É o Parecer.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 22 de junho de 2020.


José Arnoldo Dias Ferreira
Presidente da Comissão de CJR


Claudionor Francisco de Vasconcelos
Relator da Comissão de CJR


José Vandevá da Silva
Membro da Comissão de CJR